



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N
03/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O
CAMPUS TERESINA CENTRAL E A
EMPRESA CONSTRUTORA R D LTDA
- EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, por intermédio do **CAMPUS TERESINA CENTRAL** com sede na Praça da Liberdade na cidade de Teresina, CEP: 64.000-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.806.496/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vilarinho Castelo Branco, nomeado pela Portaria nº 1.644 GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de agosto de 2021, inscrito no CPF nº 274.005.733-49, portador da Carteira de Identidade nº 406.049 - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA R D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.521.400/0001-04, sediada na Rua Regeneração, N. 1410/1, Ilhotas, em Teresina/PI, CEP 64.014-047 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 9 8 6 9 6 3 , expedida pela(o) SSP/PI, e CPF nº 352.908.113-20, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **23055.000651/2023-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº **79/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, para manutenção predial, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo: **execução da retirada, reforma, reparo, substituição e restauração do revestimento cerâmico da fachada**

RAIMUNDO
NONATO SOUSA DE
SENA
ROSA:35290811320

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
SOUSA DE SENA
ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24
15:50:57 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

(escada de emergência - parte 1), cobertura, revestimento argamassa, pintura e etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

1.2 Este **termo** de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão **N. 79/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Descrição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO (MATERIAL/SERVIÇO)	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Item compra: 00005 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	430	2,29	984,70
2	Item compra: 00009 - REMOÇÃO DE COBERTURA METALIC	120	10,99	1.318,80
3	Item compra: 00017 - RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	100	49,99	4.999,00
4	Item compra: 00019 - COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	100	4,00	400,00
5	Item compra: 00046 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	1092	3,29	3.592,68
6	Item compra: 00047 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF_06/2014	1092	36,99	40.393,08
7	Item compra: 00059 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTAMENTO. AF_07/2019	185	219,99	40.698,15
8	Item compra: 00061 - RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTAMENTO. AF_07/2019	102	56,99	5.812,98
9	Item compra: 00063 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	195	54,00	10.530,00
10	Item compra: 00064 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	35	160	5.600,00
11	Item compra: 00071 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	1500	14,99	22.485,00
12	Item compra: 00072 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1815	1,90	3.448,50
13	Item compra: 00083 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	238	48,29	11.493,02
14	Item compra: 00128 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA SPLIT 18.000 BTU	2	139,49	278,98
15	Item compra: 00129 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA SPLIT 36.000 BTU	20	218,14	4.362,80
16	Item compra: 00130 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA SPLIT 60.000 BTU	8	218,14	1.745,12
17	Item compra: 00006 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO	48	40,50	1.944,00

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DE SENA
ROSA:35290811320

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
SOUSA DE SENA
ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24
15:51:09 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

	FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			
18	Item compra: 00008 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	1313	15,00	19.695,00
19	Item compra: 00011 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	14	15,00	210,00
20	Item compra: 00015 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	100	94,94	9.494,00
21	Item compra: 00060 - CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	450	34,00	15.300,00
22	Item compra: 00006 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUI SOFISTAMENTO. AF 07/2019	165	13,00	2.145,00
23	Item compra: 00067 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	170	16,99	2.888,30
24	Item compra: 00076 - PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA, ETC) - REV 01	2315	7,90	18.288,50
25	Item compra: 00087 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTODESCARGA OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	25	77,15	1.928,75
26	Item compra: 00088 - CUMEEIRA PARA TELHA TERMOACÚSTICA	8	118,67	949,36
27	Item compra: 00122 - CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM ² (SPDA)	6	29,49	176,94
28	Item compra: 00123 - TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	6	35,74	214,44
29	Item compra: 00131 - EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	242,09	242,09
30	Item compra: 00132 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	16	35,65	570,40
31	Item compra: 00133 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	1	31,86	31,86
32	Item compra: 00134 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM	1	28,20	28,20
33	Item compra: 00135 - PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	1	24,36	24,36
34	Item compra: 00170 - CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019_P	20	134,00	2.680,00
35	Item compra: 00173 - ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, BANDEJA DE PROTEÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	2500	8,97	22.425,00
TOTAL				257.379,01

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/02/2023 e encerramento em 24/02/2024** e o prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, nos termos do subitem 10.2.2.1 do Edital, podendo ser prorrogado por interes-

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DE SENA
ROSA:35290811320

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
SOUSA DE SENA
ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24 15:51:20
-03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

se das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.2.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 257.379,01 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo)**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DE SENA
ROSA:352908113
20

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO SOUSA DE
SENA
ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24
15:51:31 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Gestão/Unidade: 26431/158353

Fonte: 1000000000

PTRES: 171039

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2ORLP0120N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8 CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DE SENA
ROSA:3529081132
0

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
SOUSA DE SENA
ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24
15:51:44 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DE SENA
ROSA:35290811
320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO SOUSA DE
SENA ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24 15:51:56 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RAIMUNDO
NONATO SOUSA
DE SENA
ROSA:35290811
320

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO SOUSA DE
SENA
ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24
15:52:07 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de JUSTIÇA FEDERAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BR/
Data: 24/02/2023 09:41:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
CAMPUS TERESINA CENTRAL/IFPI

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO SOUSA
DE SENA ROSA:35290811320
Dados: 2023.02.24 15:52:25
-03'00'

Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa
CONSTRUTORA R. D. LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VINICIUS SILVA SANTANA
Data: 24/02/2023 09:47:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>